



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00002045

DATA

05/06/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI Nº 2003 / 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASRUBRA- ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 62/2023.

EXMO. Senhor,

Jakson Leite

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASRUBRA- Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste e dá outras providências”*.

Solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme estipulado pelo art. 108, caput, da Resolução n. 016/1990.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2003 / 2023

“Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASRUBRA- Associação Rural de Nova Brasilândia D’Oeste e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Rural de Nova Brasilândia - ASRUBRA, inscrita no CNPJ 63.610.299/0001-16.

Art. 2º - O convênio tem como objeto o repasse de R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para custear as despesas dos eventos comemorativos do aniversário da Cidade (17ª Expobras e 36º aniversário do Município) . A realização será de 15 à 19 de Junho de 2023. Essas festividades sempre promovem empregos e renda aos nossos munícipes.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 05 de junho de 2023

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar o executivo municipal a efetuar o repasse de valores para custear despesas com os festejos de aniversário da cidade, evento este, que será comemorado no dia 19 de junho de 2023. Data da emancipação Política do Município.

Ressalta-se ainda que os valores que serão repassados são provenientes da base orçamentária:

02 001 – Gabinete do Prefeito

02 001 04122 005 2017- Manutenção do Gabinete do Prefeito

33 5043.00 Elemento de despesa – Subvenções Sociais

Valor da Abertura de Crédito – R\$ 172.000,00

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados solicito o recebimento e tramitação do presente projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de junho de 2023

Iziel de Abreu Silva
Secretário de Gabinete

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jakson Leite
Presidente da Câmara Municipal

